



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.057105/2021-16

INTERESSADO: NVO TÁXI AÉREO LTDA

RELATOR: RICARDO BISINOTTO CATANANT

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de requerimento de autorização para operar serviço aéreo público protocolado pela sociedade empresária NVO TÁXI AÉREO LTDA., em 23/10/2021 (SEI 6375573).

1.2. A Superintendência de Padrões Operacionais – SPO, por meio da Gerência Técnica de Outorgas e Cadastro – GTOC/SPO, realizou análise do pleito, nos termos da Resolução ANAC nº 377, de 15/03/2016, e da Portaria nº 616/SAS, de 16/03/2016, julgando a documentação satisfatória, conforme Nota Técnica nº 156/2021/GTOC/SPO (SEI 6400168), na qual se constatou que:

- A regularidade jurídica foi atestada por meio da cópia de alteração e consolidação do contrato social (SEI 6375583) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ MF (SEI 6375586);
- A regularidade fiscal restou demonstrada por meio de certidão emitida pela Fazenda Nacional válida até 02/04/2022 (SEI 6375587), e de Certidão de Regularidade do FGTS válida até 21/11/2021 (SEI 6375589); e
- Os aspectos técnicos operacionais foram aferidos pela Superintendência de Padrões Operacionais – SPO (SEI 6380252) e pela Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR (SEI 6379317), que se posicionaram no sentido de que a requerente atende aos requisitos técnico-operacionais exigidos para a outorga de autorização para operar serviço aéreo público.

1.3. Em razão de distribuição ordinária, precedida de sorteio realizado na sessão pública de 03/11/2021, vieram os autos à relatoria desta Diretoria.

É o relatório.

RICARDO BISINOTTO CATANANT

Diretor - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor**, em 04/11/2021, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **6416660** e o código CRC **F39B6DD1**.